12-02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores Cotiporã

Requerimento nº 002/2024

Autoria: Vereadora Fernanda da Marco – Bancada do MDB/Cotiporã

Exmo. Sr.
Douglas Penso
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã (RS)

Assunto: Pedido de Prorrogação de Licença

Prezado Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, a Vereadora que a este subscreve **REQUER**, nos termos do §3º, do artigo 18, do Regimento Interno¹ desta Casa, após ouvido o Plenário, a **prorrogação** da licença concedida para tratar de assunto de interesses particulares — conforme OF.CM. Nº 006/2024-, por um prazo de 30 (trinta) dias, a contar do seu deferimento, conforme dispõe o §5º² do mesmo dispositivo legal.

O pedido de prorrogação é decorrente da necessidade de continuidade de acompanhamento da filha menor em tratamento semanal de

²§ 5° - As licenças dos Vereadores serão deferidas de plano pelo Presidente.

¹ Art. 18 - O Vereador licenciar-se-á:

^[..]

c - para tratar de interesses particulares;

^{§3° -} No caso do item "c", a licença será concedida pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis uma única vez. (Resolução n°01/2015)

12-05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores Cotiporã

estimulação precoce, que ocorre nas terças e quintas-feiras, na cidade de Veranópolis, tendo em vista seu nascimento prematuro.

Certa de vossa colaboração, coloco-me à disposição para esclarecimentos, acaso necessário.

Atenciosamente,

FERNANDA DE MARCO - MDB

Vereadora